

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
24.425.019/0001-48	01/01/1976	
Registro no Conselho	Vigência do Registro	
CNES: 2164299		
Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa)	Banco: 104	
	Agência: 1066	
	Conta: 573823475-4	
Endereço		
Rua Floriano Peixoto, 333		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Santa Luzia	33010-030
Telefone	E-mail	
(31) 3100-5151	hsjdsl@hsjdsantaluzia.org.br	
Nome do representante legal		
Ana da Piedade Fernandes Guimarães		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Antônio dos Santos nº 1279- Bairro Pedra Branca – Caeté/MG- Cep: 34800-000		
CPF	R.G.	Telefone (s)
870.947.546-04	MG 8242333	(31) 3100-5117
Período de Mandato da Diretoria		
Período Indeterminado		
Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG)		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA		
Endereço		
Avenida Oito, n.50, bairro Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG		

CNPJ		Telefone	
11.285.036.0001/85		(31) 3649-6242	
Representante Legal			
Rodrigo Inácio Alves Gazeto			
Matrícula	CPF	R.G.	
38.753	015.489.956-90	MG 12.576.530	
2. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA:			
<p>O Hospital de São João de Deus é uma instituição de saúde que atende a uma população ampla, oferecendo serviços médicos e hospitalares em diversas especialidades. A unidade hospitalar enfrenta desafios comuns a muitas instituições de saúde públicas, como a limitação de recursos financeiros, a crescente demanda por atendimento médico de qualidade e a necessidade constante de atualização e reposição de medicamentos.</p>			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:			
<p>O Hospital de São João de Deus enfrenta dificuldades em manter estoques adequados de medicamentos para o atendimento de seus pacientes. A aquisição regular desses medicamentos é crucial para garantir a continuidade dos atendimentos médicos e hospitalares prestados à população usuária. A instituição, que já lida com uma demanda crescente e com limitações orçamentárias, depende da reposição constante de medicamentos para garantir a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Neste contexto, a emenda parlamentar – execução 12/2025 se apresenta como uma importante oportunidade para solucionar parte desses desafios. A execução dessa emenda permitirá a compra de medicamentos necessários para a reposição e ampliação do estoque de itens essenciais. Com a utilização dos recursos da emenda parlamentar, serão alcançados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o fornecimento contínuo de medicamentos durante o período de execução da emenda. 			
4. OBJETO DA PROPOSTA:			
Realização de compra de medicamentos.			
5. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:			

A presente ação tem por objetivo a aquisição de medicamentos do grupo de repositores eletrolíticos, considerados essenciais para o tratamento dos pacientes atendidos no Hospital de São João de Deus. A iniciativa visa garantir a continuidade e a qualidade do atendimento médico-hospitalar prestado à população. Com a adesão ao novo contrato entre hospital e prefeitura, a partir de setembro de 2025, foi possível ampliar a disponibilidade de leitos hospitalares, assegurando melhor capacidade de atendimento. Considerando as variáveis de consumo mensal e os ajustes decorrentes das alterações no número de internações, o dimensionamento dos recursos previstos neste plano de trabalho foi estabelecido valor mensal é de **R\$ 19.332,02** (Dezenove mil trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), totalizando **R\$ 38.664,04** (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o período de dois meses. O gasto mensal foi definido com base no consumo registrado entre maio e outubro de 2025, sendo considerado suficiente para atender às necessidades estimadas durante o referido período. Em conformidade com as normativas vigentes, busca-se contemplar flexibilidade na aquisição das quantidades de produtos, permitindo que o Hospital realize as compras conforme a demanda efetiva, dentro do rol previsto no presente Plano de Trabalho. Tal medida visa garantir eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade no fornecimento de insumos indispensáveis à assistência hospitalar.

6. FORMA DE EXECUÇÃO¹				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Prazo de execução
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
AQUISIÇÃO A REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS	Levantamento das necessidades; identificar fornecedores; Realizar cotação e compra; Recebimento e Conferência; Armazenamento e distribuição conforme a necessidade do setor assistencial.	Relatório de medicamentos que foram adquiridos com verba disponibilizada pela emenda parlamentar.	Documento de cotações dos itens; Nota fiscal dos itens adquiridos e entregues; relatório fotográfico.	31 de dezembro de 2028.

¹ A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade, com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Após o recebimento da verba pleiteada, até o dia 31 de dezembro de 2028.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Prestação de Contas e Relatório Fotográfico.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 – Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	R\$ 40.000,00
Contrapartida (se houver)	0,000
Total	R\$ 40.000,00

9.2 – Previsão de Despesas

Natureza de Despesa²	Nome da Natureza da Despesa³	Item de despesa Informar os itens específicos de despesa	Valor Médio de Mercado⁴ Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso⁵ Emenda Parlamentar
	Auxílios	CUSTEIO DE SAÚDE (MATERIAL DE CONSUMO): AQUISIÇÃO A REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS.	R\$ 40.000,00	Deputada Ione Pinheiro
TOTAL			R\$ 40.000,00	

² Verificar código padronizado junto ao órgão técnico de controle financeiro/orçamentário.

³ Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.

⁴ Juntamente ao plano de trabalho deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme Art. 45, II, do Decreto Municipal n. 3.315/2018.

⁵ Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis, devendo ser comprovados na prestação de contas.

COMPRAS EFETUADAS - 06 MESES (MAIO A OUTUBRO 2025)							
Nome do Produto	Categoria	Qtd. 06 Meses	Qtd. Mês	Med Preço Unitário	Valor Total 06 Meses	Med Mensal	
CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML SF Frasco	Medicamentos	22.000	3.667	R\$ 2,90	R\$ 63.812,89	R\$ 10.635,48	
CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SF Frasco	Medicamentos	5.000	833	R\$ 4,08	R\$ 20.416,67	R\$ 3.402,78	
CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML SF Unidade	Medicamentos	3.000	500	R\$ 6,93	R\$ 20.797,50	R\$ 3.466,25	
CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML SF Frasco	Medicamentos	3.000	500	R\$ 3,66	R\$ 10.965,09	R\$ 1.827,51	
Total		33.000	5.500	R\$ 17,57	R\$ 115.992,14	R\$ 19.332,02	

Obs: Contemplar a flexibilidade na aquisição da quantidade dos produtos, permitindo que o Hospital realize as compras conforme a demanda efetiva, dentro do rol do presente Plano de Trabalho, de forma a garantir eficiência na aplicação dos recursos e continuidade no fornecimento de insumos indispensáveis à assistência hospitalar.

10. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

Não há contrapartida.


11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ R\$ 40.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL: R\$ 40.000,00

12. ASSINATURA DA OSC

Santa Luzia (MG), 30 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 ANA DA PIEDADE FERNANDES GUIMARAES
 Data: 07/11/2025 16:17:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Ana da Piedade Fernandes Guimarães
 Diretora Geral - Hospital de São João de Deus

13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Santa Luzia (MG), 31 de outubro de 2025

 Rodrigo Inácio Alves Gazeto
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde